

DOCUMENTO ORIGEM
CARTA 009335/02



Nº FOLHAS
12

000310/03-4

ORIGEM
(CEI) - COORDENAÇÃO ESPECIAL DO PROGRAMA INTERLEGIS

INTERESSADO
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA

ASSUNTO
INTERLEGIS

EMENTA
FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA - PE

TRAMITAÇÃO					
DE	PARA	DATA	DE	PARA	DATA
1) SEA	CEI	26 / 02 / 2003			/ /
CEI		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /

SEI



300310034

000310/03-4

Folha nº 01
 Processo nº 350103-4
 Rubrica Kariné

Andressa

009335/02

Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

Preencha todos os campos e imprima esta ficha.
 Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo E do Senado Federal
 Brasília/DF - CEP: 70-165-900
 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal **Qtd. Parlamentares:** 11

Nome da Casa: Irlando Galvão Cavalcante **CMSBV**

Endereço: Av. Dr. Manoel Candido, 729

Cidade: São Bento do Una **UF:** PE **CEP:** 55370000

Telefones: Oxx81 37351350 e 35372458 **FAX:** Oxx81 3735 1350

E-mail: cvsbuna@viasb.com.br

Homepage:

Dados do administrador local na Casa Legislativa
 (pessoa responsável pela atualização das informações no portal do Interlegis
 que irá cadastrar, atualizar e excluir os dados referentes a casa legislativa, bem como os
 demais usuários vinculados à casa). Não deve ser parlamentar.

Nome: Alvany José Cordeiro Cavalcante

Unidade/Departamento: Câmara **Cargo:** Ass. Legislativo

Telefones: Oxx81 37352450 **FAX:** Oxx81 3735 1350

E-mail: Alvanycavalcante@zipmeil.com.br

Autenticação do Presidente

Nome Completo do Parlamentar: Edilson da Silva Pachêco

Nome Parlamentar: Edilson **Partido:** PMDB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): **Início:** 01.01.01 **Fim:** 31.12.04

Aniversário (dia/mês/ano): 13.05.63 **Sexo:** M

Telefones: 99818077 **FAX:** 37351350

E-mail: cvsbuna(a)VIASB.COM;BR

Homepage:

Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.

S.B do Una, 12 / 12 / 2002
 Local e data

[Assinatura]
 Assinatura do Presidente

*Conferido
 e/ano
 14/02/2003*

LEANDRO
 09-01-03

Lipo de Casa: Câmara Municipal de São Bento do Una

Nome da Casa: Irlando Galvão Cavalcante

Endereço: Av. Dr. Manoel Candido, 729

Cidade: São Bento do Una – Pernambuco - **Cep:** 55.370-000

Telefone: 0xx81 3735 2458 - **Fax:** 0xx81 3735 1350

Nome Completo do Parlamentar: ANTÔNIO PACHECO CINTRA

Nome Parlamentar: Pachequinho - **Partido:** PFL

Mandato Parlamentar (dia/mes/ano): **Início:** 01/01/2001 **Fim:** 01/12/2004


Aniversário (dia/mes/ano): 28/02/1963 **Sexo:** Masculino

Telefones: 0xx81 37352458 **Fax:** 0xx81 3735 1350

Cargo: Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

São Bento do Una, 12 de dezembro de 2002.


Assinatura do Parlamentar

Solicitação de Adesão de Parlamentar


Tipo de Casa: Câmara Municipal de São Bento do Una
Nome da Casa: Irlando Galvão Cavalcante
Endereço: Av. Dr. Manoel Candido, 729
Cidade: São Bento do Una – Pernambuco - **Cep:** 55.370-000
Telefone: 0xx81 3735 2458 - **Fax:** 0xx81 3735 1350

GERSON MORAES BELO

Nome Completo do Parlamentar: GERSON MORAES BELO
Nome Parlamentar: Gerson Belo - **Partido:** PPS
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): **Início:** 01/01/2001 **Fim:** 31/12/2004
Aniversário (dia/mês/ano): 03/02/1968 **Sexo:** Masculino
Telefones: 0xx81 37352458 **Fax:** 0xx81 3735 1350
Cargo: Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

São Bento do Una, 12 de dezembro de 2002.



Assinatura do Parlamentar

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Folha nº 04
Processo nº 310/03-4
Rubrica Karine

Tipo de Casa: Câmara Municipal de São Bento do Una

Nome da Casa: Irlando Galvão Cavalcante

Endereço: Av. Dr. Manoel Candido, 729

Cidade: São Bento do Una – Pernambuco - **Cep:** 55.370-000

Telefone: 0xx81 3735 2458 - **Fax:** 0xx81 3735 1350

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: MARCELO RICARDO ALVES DOS SANTOS

Nome Parlamentar: Dr. Marcelo - **Partido:** PFL

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): **Início:** 01/01/2001 - **Fim:** 31/12/2004

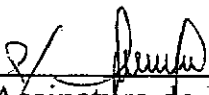
Aniversário (dia/mês/ano): 28/03/1945 **Sexo:** Masculino

Telefones: 0xx81 37352458 **Fax:** 0xx81 3735 1350

Cargo: Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

São Bento do Una, 12 de dezembro de 2002.


Assinatura do Parlamentar

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Folha nº	05
Processo nº	30/03-4
Rubrica	Kamir

Tipo de Casa: Câmara Municipal de São Bento do Una

Nome da Casa: Irlando Galvão Cavalcante

Endereço: Av. Dr. Manoel Candido, 729

Cidade: São Bento do Una – Pernambuco - **Cep:** 55.370-000

Telefone: 0xx81 3735 2458 - **Fax:** 0xx81 3735 1350

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: JOSÉ VALDÊNIO MOTA VALENÇA

Nome Parlamentar: Valdênio Valença - **Partido:** PSDB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): **Início:** 01/01/2001 **Fim:** 31/12/2004

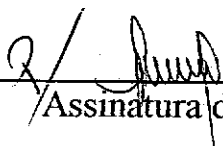
Aniversário (dia/mês/ano): 28/10/1951 **Sexo:** Masculino

Telefones: 0xx81 37352458 **Fax:** 0xx81 3735 1350

Cargo: 2º Secretário

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

São Bento do Una, 12 de dezembro de 2002.



Assinatura do Parlamentar

SOLICITAÇÃO À REDE INTERLEGIS

Folha nº 06
Processo nº 310/03-4
Rubrica Karine

Tipo de Casa: Câmara Municipal de São Bento do Una

Nome da Casa: Irlando Galvão Cavalcante

Endereço: Av. Dr. Manoel Candido, 729

Cidade: São Bento do Una – Pernambuco - **Cep:** 55.370-000

Telefone: 0xx81 3735 2458 - **Fax:** 0xx81 3735 1350

[Redacted]

Nome Completo do Parlamentar: AVANILDO SEBASTIÃO CAVALCANTE

Nome Parlamentar: Avanildo - **Partido:** PMDB

Mandato Parlamentar (dia/mes/ano): **Início:** 01/01/2001 **Fim:** 31/12/2004

Aniversário (dia/mes/ano): 20/01/1963 **Sexo:** Masculino

Telefones: 0xx81 37352458 **Fax:** 0xx81 3735 1350

Cargo: 1º Secretário

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

São Bento do Una, 12 de dezembro de 2002.

AVANILDO S. CAVALCANTE
Assinatura do Parlamentar

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Folha nº 07
Processo nº 33013-4
Rubrica Karine ofm

Nome de Casa: Câmara Municipal de São Bento do Una

Nome da Casa: Irlando Galvão Cavalcante

Endereço: Av. Dr. Manoel Candido, 729

Cidade: São Bento do Una – Pernambuco - **Cep:** 55.370-000

Telefone: 0xx81 3735 2458 - **Fax:** 0xx81 3735 1350

Nome do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: ANTÔNIO ALMEIDA CAVALCANTE

Nome Parlamentar: Antônio Holanda - **Partido:** PSDB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): **Início:** 01/01/2001 **Fim:** 01/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 22/12/1948 **Sexo:** Masculino

Telefones: 0xx81 37352458 **Fax:** 0xx81 3735 1350

Cargo: Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

São Bento do Una, 12 de dezembro de 2002.



Assinatura do Parlamentar

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Folha nº 08
Processo nº 310/03-4
Rubrica Karin

Tipo de Casa: Câmara Municipal de São Bento do Una

Nome da Casa: Irlando Galvão Cavalcante

Endereço: Av. Dr. Manoel Candido, 729

Cidade: São Bento do Una – Pernambuco - **Cep:** 55.370-000

Telefone: 0xx81 3735 2458 - **Fax:** 0xx81 3735 1350

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: NELSON MORAES BEZERRA

Nome Parlamentar: Nelson - **Partido:** PMDB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): **Início:** 01/01/2001 - **Fim:** 31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 15/06/1954 **Sexo:** Masculino

Telefones: 0xx81 37352458 **Fax:** 0xx81 3735 1350

Cargo: Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

São Bento do Una, 12 de dezembro de 2002.


Assinatura do Parlamentar

SUBSTITUIÇÃO DE VOTO DO PARLAMENTAR

Folha nº 09
Processo nº 310103-4
Rubrica Karin


Tipo de Casa: Câmara Municipal de São Bento do Una
Nome da Casa: Irlando Galvão Cavalcante
Endereço: Av. Dr. Manoel Candido, 729
Cidade: São Bento do Una – Pernambuco - **Cep:** 55.370-000
Telefone: 0xx81 3735 2458 - **Fax:** 0xx81 3735 1350

Nome do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: CARLOS ANDRÉ VALENÇA FERNANDES LIMA
Nome Parlamentar: André Valença - **Partido:** PFL
Mandato Parlamentar (dia/mes/ano): **Início:** 01/01/2001 **Fim:** 31/12/2004
Aniversário (dia/mes/ano): 04/10/1973 **Sexo:** Masculino
Telefones: 0xx81 37352458 **Fax:** 0xx81 3735 1350
Cargo: Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

São Bento do Una, 12 de dezembro de 2002.


Assinatura do Parlamentar

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Folha nº 10
Processo nº 320/03-4
Rubrica Karine

Tipo de Casa: Câmara Municipal de São Bento do Una

Nome da Casa: Irlando Galvão Cavalcante

Endereço: Av. Dr. Manoel Candido, 729

Cidade: São Bento do Una – Pernambuco - **Cep:** 55.370-000

Telefone: 0xx81 3735 2458 - **Fax:** 0xx81 3735 1350

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: JOAQUIM LÚCIO DA SILVA NETO

Nome Parlamentar: Neto - **Partido:** PSDB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): **Início:** 01/01/2001 **Fim:** 01/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 06/09/1956 **Sexo:** Masculino

Telefones: 0xx81 37352458 **Fax:** 0xx81 3735 1350

Cargo: Vice-Presidente

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

São Bento do Una, 12 de dezembro de 2002.


Assinatura do Parlamentar

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Folha nº 01
Processo nº 330/03-4
Rubrica Romão

Tipo de Casa: Câmara Municipal de São Bento do Una

Nome da Casa: Irlando Galvão Cavalcante

Endereço: Av. Dr. Manoel Candido, 729

Cidade: São Bento do Una – Pernambuco - **Cep:** 55.370-000

Telefone: 0xx81 3735 2458 - **Fax:** 0xx81 3735 1350

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: ERIVALDO ARCOVERDE DE MORAES

Nome Parlamentar: Erivaldo - **Partido:** PSDB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): **Início:** 01.01.01 **Fim:** 31/12/2004


Aniversário (dia/mês/ano): 11/08/1961 **Sexo:** Masculino

Telefones: 0xx81 37352458 **Fax:** 0xx81 3735 1350

Cargo: Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

São Bento do Una, 12 de dezembro de 2002.



Assinatura do Parlamentar

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: Irlando Galvão Cavalcante

Endereço: Av. Dr. Manoel Candido, 729

Cidade: São Bento do Una **UF:** PE **CEP:** 55.370000

Telefones: 081 3735 1350 **FAX:** 3735 1350

E-mail: cvsbuna@viasb.com.br

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Edilson da Silva Pacheco

Nome Parlamentar: Edilson Pacheco **Partido:** PMDB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): **Início:** 01.01.01 **Fim:** 31.12.04

Aniversário (dia/mês/ano): 13.05.1963 **Sexo:** M

Telefones: 9981 8077 e 3735 2458 **FAX:** 081 37351350

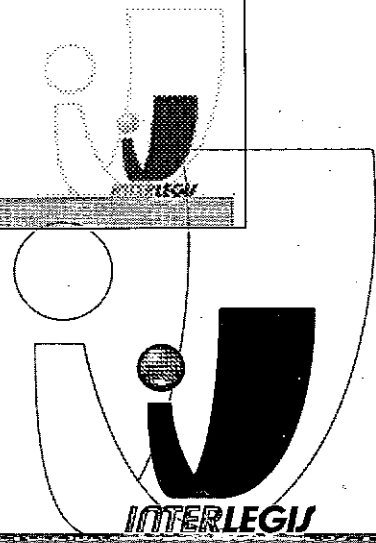
E-mail:

Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

São Bento Una, 12 / 12 / 2002
Local e data Assinatura do Parlamentar





Folha Nº	33
Processo Nº	330/03-4
Rubrica	Andréa

**CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
BENTO DO UMA NO PROGRAMA
INTERLEGIS**

CONVÊNIO Nº: PE-26024/2003 – INTERLEGIS

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o Centro de Informática e Processamento de Dados – PRODASEN em Secretaria Especial de Informática – SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, neste ato representado Diretor da SEI, PETRÔNIO BARBOSA LIMA CARVALHO, por delegação de competência do Diretor-Geral do Senado Federal, AGACIEL DA SILVA MAIA, nos termos do Ato do Diretor Geral nº 2.787, de 2003 e a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UMA, com sede na Av. Dr. Manoel Cândido nº 729, São Bento do Uma-PE, neste ato representada por seu Presidente, Vereador CARLOS ANDRÉ VALENÇA FERNANDES LIMA, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:

- I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
- III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

1.2 - É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.

1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;





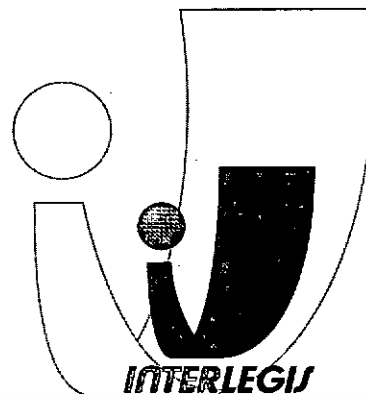
Folha Nº	34
Processo Nº	306034
Rubrica	André

- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

3.1 - São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de *internet*;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;





Folha Nº 15
Processo Nº 33063-4
Rubrica [assinatura]

- IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI - disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) – Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a destinação final dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio.

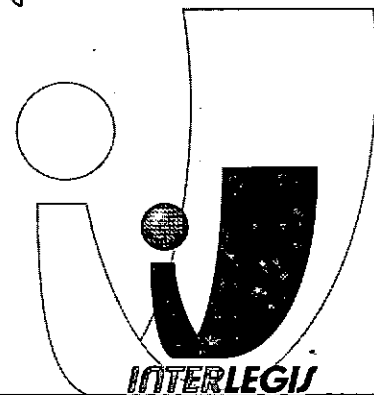
4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.2.1 - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.





Folha Nº	16
Processo Nº	330/03-4
Rubrica	Andria

4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

- I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
- II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

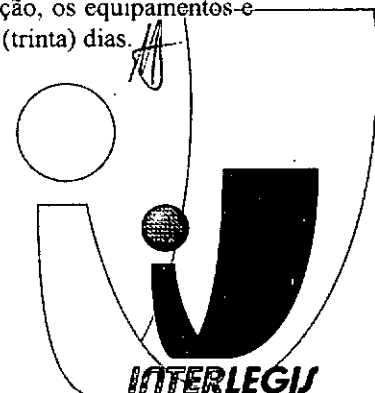
6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
- III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.





Folha Nº 37
Processo Nº 30634
Rubrica Andrez

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I - as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;
- II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

8.2 - O nome da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal - SEI e da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenentes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenentes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, 08 de agosto de 2003.

Petrônio Barbosa Lima Carvalho
Diretor da Secretaria Especial de Informática - SEI

Vereador Carlos André Valença Fernandes Lima
Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Uma

Testemunhas:

Carlos Magno Cataldi Santoro
Assistente do Diretor da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

Representante da Câmara Municipal de São Bento do Uma

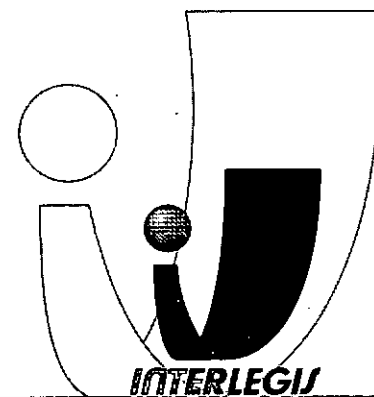




Folha Nº	38
Processo Nº	3101034
Rubrica	Adria

ANEXO

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS






Folha Nº	39
Processo Nº	330103.4
Rubrica	Andréia

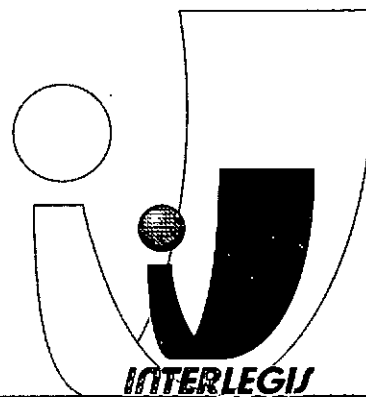
RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS
DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UMA

Equipamentos:

- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A950Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E312;
- Gateway 3Com Office Connect 56k Lan Modem;
- Estabilizador Enermax/Winparts modelo EXS 1000W.

Programas:

- Sistema operacional Conectiva Linux 5.0;
- Sistema operacional Microsoft Windows 98;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Linux;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Windows;
- Antivírus. 





Folha Nº 90
 Processo Nº 3301034
 Rubrica Andre

**INFORMAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR
 E DA IMPRESSORA NA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UMA - PE**

Para que se proceda à instalação do microcomputador, impressora, programas, aparelho para conexão à Internet e estabilizador cedidos pelo Programa Interlegis, a Câmara Municipal de São Bento do Uma:

- 1 – compromete-se a preparar a infra-estrutura necessária para instalação dos equipamentos, de acordo com o *Manual de Recebimento e Instalação do Microcomputador e da Impressora nas Câmaras Municipais*;
- 2 – designa, no mínimo, dois vereadores ou servidores, a seguir relacionados, para acompanhar e atestar a instalação dos equipamentos e receber o treinamento para sua utilização:

Nome	Cargo	Telefone	Designado para
ALVANY J. CORDEIRO	ASSESSOR LEGISLATIVO	081 3735 1350	<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
CARLITO V; da Silva	ASSESSOR LEGISLATIVO	081 3735 2458	<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
			<input type="checkbox"/> atestar instalação <input type="checkbox"/> treinamento
			<input type="checkbox"/> atestar instalação <input type="checkbox"/> treinamento

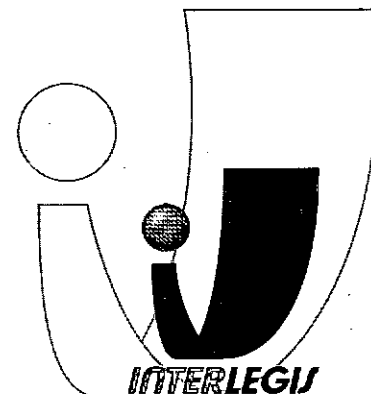
- 3 – informa os dias da semana e horários de funcionamento da Câmara Municipal:

Dias da semana	Horários
Segunda e Sexta	07:00 às 13:00

- 4 – informa se a Câmara Municipal está conectada a um provedor Internet: Sim Não
- 5 – informa se há provedor de acesso a Internet no Município: Sim Não

Carlos André Valença Fernandes Lima
 Câmara Municipal de São Bento do Uma

*Este formulário deverá ser encaminhado ao Programa Interlegis, com a maior urgência possível para o seguinte endereço:
 PROGRAMA Interlegis
 Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
 Brasília - DF - CEP 70165-900.*



PRODASEM

Folha Nº	22
Processo Nº	310/03-4
Rubrica	R

Pg. 4/2
INTERLEGIS9a
Auto
TB-OK**TERMO DE ACEITE E RESPONSABILIDADE****Câmara Municipal**

Estado :

PERNAMBUCO

Município :

SÃO BENTO DO UNA

Responsável junto ao Programa Interlegis

CARLOS ANDRÉ VALENÇA FERNANDES LIMA

(Pessoa autorizada pela Câmara para realizar o aceite)

Assistência Técnica

Empresa :

Profissional Informática e Comunicação Ltda

Técnico :

José Ronaldo Barbosa da Silva

DDD/Telefone Comercial:

(82) 530-5218

Equipamentos recebidos**1. Uma Impressora Laser Lexmark mod. T520**

Num. de série:

09H0106 SG-OK

Num. de tombamento:

Não Consta

2. Um Microcomputador Novadata ND-P500-A950Z com 256 MB de memória

Num. série CPU:

0012DIDD SG-OK

Num. de tombamento:

013.336

Num. série Monitor:

25037112 SG-OK

3. Um Gateway 3Com mod. Office Connect 56K Lan Modem

Num. série Gateway:

0012E5U9 SG-OK

Num. de tombamento:

012.437

4. Um Estabilizador de voltagem com capacidade mínima de 1 kva

Num. série Estabilizador:

0012ECPL SG-OK

Folha Nº 23
 Processo Nº 310/03-4
 Rubrica R

TREINAMENTO

Foi ministrado curso de 3 horas? SIM NÃO

Em caso de SIM no campo anterior: CONCEITO? Muito Bom Bom Regular Ruim

Observações:

(Coloque neste campo todas as informações que você ache importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação efetuada e do treinamento oferecido.)

ACEITE E RESPONSABILIDADE

Declaramos que esta Câmara Municipal recebeu, em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados, e se responsabiliza pelo seu zelo, guarda, administração, boa utilização e manutenção, de acordo com o estabelecido pelas cláusulas terceira e quarta do Convênio celebrado com o Órgão Executor do Programa Interlegis.

Data 05/03/2004

Ass. Paulito Vilela
Responsável pelo aceite na Câmara

S. B. do Una
 Av. Manoel Cândido, S/N
 Centro - CEP 55.370
 São Bento do Una — PE

Folha Nº	94
Processo Nº	330/03-4
Rubrica	



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER



OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do **Convênio de Participação no Programa Interlegis**, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo **Termo de Aceite e Responsabilidade**, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Una
Av. Dr. Manoel Cândido, nº 729
São Bento do Una - PE

Folha Nº	25
Processo Nº	230/03-4
Rubrica	A



**TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE
DE BENS E EQUIPAMENTOS**

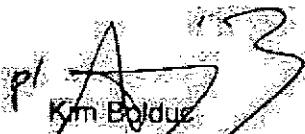
Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta - Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convênio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior a assinatura do presente Termo.

Brasília, 05 de novembro de 2007

pl. 
Kim Bolduc

Representante Residente


Programa das Nações Unidas para o
Desenvolvimento



Márcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis

CONFIRMAÇÃO
SECRETARIA
25/06/2008


Folha Nº	26
Processo Nº	310/034
Rubrica	A

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO / ADRES

CEP / CODE POSTAL

DECLARAÇÃO DE CONTE

ASSINATURA DO RECEBE

DATE DE LIVRAISON

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

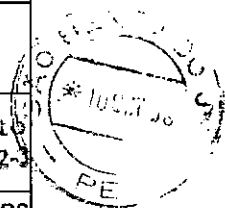
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
 Presidente da Câmara Municipal de São Bento
 do Una
 Av. Dr. Manoel Cândido, nº 729
 São Bento do Una - PE
 55370-000

NATURE DE L'ENVOI
PRIORITAIRE

L'ALEUR DÉCLARÉ

EMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION



**CORREIOS
BRASIL**

**AVISO DE
RECEBIMENTO**

AVIS CN97

AR

RC 3 6 3 8 5 8 8 6 8 5 . S . BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

03/01/2008

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVO

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
- Diretor da Secretaria Especial do Interlegis
Av. N2 - Anexo "E"
Senado Federal
70.165-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

--	--	--	--	--	--	--	--